



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2022****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria de Política Agrícola – SPA

Nome da autoridade competente: Neri Geller

Número do CPF: 411.903.351-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Gestão de Riscos - DEGER/SPA/M

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 337 de 04 de novembro de 2020.

b) UG SIAFI

Nome e Número da Unidade Repassadora: Secretaria de Política Agrícola - MAPA

UG: 420012 - Gestão 0001 – Secretaria de Política Agrícola - SPA.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG: 420012 - Gestão 0001 – Secretaria de Política Agrícola - SPA

Programa: 1031 - Agropecuária Sustentável

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Agricultura Digital

Nome da autoridade competente (Chefe-Geral): Stanley Robson de Medeiros Oliveira

Número do CPF: 504.584.854-20

Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração): Eduardo Caputi

Número do CPF: 137.372.668-75

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Agricultura Digital

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação nº 28/2021, de 26 de outubro de 2021, e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, e Portaria nº 62 de 17 de janeiro de 2022, publicada no BCA 03/2022.

Ato de Delegação de Competência do Chefe Adjunto de Administração: Deliberação nº 28/2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, e Portaria nº 61 de 17 de janeiro de 2022, publicada no BCA 03/2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

Embrapa/CNPTIA - UG: 135027 - Gestão: 13203

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a SPA/MAPA e a Embrapa Agricultura Digital (CNPTIA), em 05/07/2022 e alteração c

4. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

A vigência do TED passa a ser de 36 (trinta e seis meses) meses, com início em 05/07/2022 e término em 05/07/2025.

5. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser até junho de 2025

Etapa de desenvolvimento	Mês de a
Oito matérias jornalísticas sobre novos estudos de Zarc realizados.	
Oito matérias jornalísticas sobre novos estudos de Zarc realizados.	
Uma publicação técnica (Série Embrapa) sobre o uso de tecnologias, práticas de manejo e estratégias para mitigação de riscos climáticos na agricultura.	
Ciclo de palestras por webconferência, presencial ou misto, para apresentação e discussão de temas relevantes sobre gestão de riscos na agricultura.	

Até 10 vídeos curtos para transferência de tecnologia, com conteúdos didáticos sobre temas relevantes para a gestão de riscos na agricultura.

Relatório de impactos do Zarc para o Balanço Social da Embrapa

Documento sobre avaliação de impactos em geração de empregos pelo Zarc

Relatório de metodologia aprimorada de avaliação de impactos

6. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

7. ASSINATURAS

Unidade Descentralizada

(assinado eletronicamente)

STANLEY ROBSON DE MEDEIROS OLIVEIRA
Chefe Geral da Embrapa Agricultura Digital

(assinado eletronicamente)

EDUARDO CAPUTI
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agricultura Digital

Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

NERI GELLER
Secretário da Secretaria de Política Agrícola - SPA

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade competente para assinatura de TED.

A delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

* Documento pré aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Consultoria-Geral da União, e pelo Consultor-Geral da União, em 15.12.2020.

<https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/termo-de-execucao-descentralizada/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descent>



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Caputi, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stanley Robson de Medeiros Oliveira, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERI GELLER, Secretário de Política Agrícola**, em 16/04/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34519182** e o código CRC **C37731A1**.